



Boletim Oficial do Legislativo

Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 12 - Edição 2386

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2024

DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a apuração de bens móveis considerados ultrapassados, sem serventia a esta Casa de Leis constantes no Relatório de Inventário de 2023,

CONSIDERANDO a impossibilidade e a inconveniência de possível alienação destes bens móveis,

CONSIDERANDO que tais bens serão controlados pelo Museu Histórico, compondo o seu acervo histórico, atendendo a finalidade e uso social dos referidos bens,
, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais, relacionados no Anexo único

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 de outubro de 2024.



ELIZELTO GUIDO PEREIRA
PRESIDENTE DA MESA

ANEXO ÚNICO

Plaqueta	Descrição	Aquisição	Valor Contábil
0001	MESA DE MADEIRA	31/12/2004	119,01
0002	MESA DE MADEIRA	31/12/2004	196,02
0003	MESA DE MADEIRA	31/12/2004	228,42
0021	CADEIRA GIRATÓRIA	31/12/2004	41,00
0064	CADEIRA	31/12/2004	5,00
0065	CADEIRA	31/12/2004	5,00
0066	CADEIRA	31/12/2004	5,00
0067	CADEIRA	31/12/2004	5,00
0103	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	104,77
0140	MAQUINA DE DATILOGRAFIA	31/12/2004	71,52
0160	ARQUIVO DE ACO	31/12/2004	59,25
0172	FICHARIO	31/12/2004	19,23
0180	MAQUINA DE DATILOGRAFIA	31/12/2004	157,03
0184	GUILHOTINA	31/12/2004	9,63
0188	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	71,52
0192	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	85,87
0193	MAQUINA DE DATILOGRAFIA	31/12/2004	71,52
0194	MAQUINA DE DATILOGRAFIA	31/12/2004	85,87
0205	RADIO GRAVADOR	31/12/2004	61,13
0325	MAQUINA DE DATILOGRAFIA	31/12/2004	71,52
0328	MESA DE MADEIRA	31/12/2004	20,57
0342	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	71,52
0343	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	71,52
0345	MESA DE MADEIRA	31/12/2004	41,00
0349	MAPOTECA	31/12/2004	236,84
0350	MAPOTECA	31/12/2004	236,84
0353	ESPELHO BANHEIRO	31/12/2004	4,28
0356	APARELHO DE SOM	31/12/2004	166,66
0357	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	71,52
0358	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	71,52
0359	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	71,52
0360	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	71,52
0361	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	62,94
0373	VITRINE	31/12/2004	61,35
0374	MESA TRIPE	31/12/2004	5,00
0384	VITRINE	31/12/2004	28,75
0398	CADEIRA TRONO	31/12/2004	80,00
0399	CADEIRA TRONO	31/12/2004	80,00
0400	CADEIRA TRONO	31/12/2004	80,00



Plaqueta	Descrição	DATA DE AQUISIÇÃO	Valor Contábil
0401	CADEIRA LEGISLATIVO	31/12/2004	17,84
0402	CADEIRA LEGISLATIVO	31/12/2004	17,84
0403	SUORTE MADEIRA PES TORNEADOS	31/12/2004	5,00
0404	QUADRO MURAL	31/12/2004	15,95
0405	QUADRO MURAL	31/12/2004	15,95
0408	QUADRO MURAL	31/12/2004	15,95
0409	QUADRO MURAL	31/12/2004	15,95
0410	QUADRO MURAL	31/12/2004	15,95
0411	QUADRO MURAL	31/12/2004	15,95
0412	QUADRO MURAL	31/12/2004	15,95
0413	QUADRO MURAL	31/12/2004	15,95
0422	QUADRO DE PAREDE	31/12/2004	5,00
0423	QUADRO DE PAREDE	31/12/2004	5,00
0424	QUADRO DE PAREDE	31/12/2004	5,00
0425	QUADRO DE PAREDE	31/12/2004	5,00
0457	SUORTES	31/12/2004	23,99
0512	ESTANTE ACO	31/12/2004	14,52
0513	ESTANTE ACO	31/12/2004	14,52
0514	ESTANTE ACO	31/12/2004	14,52
0565	COLECAO BARSAS	31/12/2004	976,00
0592	PRATELEIRA	31/12/2004	123,62
0593	PRATELEIRA	31/12/2004	123,62
0676	ESTANTE	31/12/2004	15,95
0714	ARQUIVO DE ACO	31/12/2004	53,43
0785	ESTANTE DE FERRO	31/12/2004	56,34
0786	ESTANTE DE FERRO	31/12/2004	56,34
0801	QUADRO MURAL	31/12/2004	12,25
0803	QUADRO MURAL	31/12/2004	28,86
0806	SUORTE ESCADA	31/12/2004	52,88
0807	SUORTES	31/12/2004	26,48
0808	SUORTES	31/12/2004	26,48
0809	SUORTES	31/12/2004	26,48
0911	MANEQUIM	31/12/2004	240,47
0982	ESTANTE	31/12/2004	12,25
1014	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	59,15
1140	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	59,15
1182	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	59,15
1221	ARMARIO DE ACO	31/12/2004	38,89
1239	APARELHO DE SOM	31/12/2004	285,43
1358	ESTANTE ACO	31/12/2004	28,24
1359	ESTANTE ACO	31/12/2004	28,24
1360	ESTANTE ACO	31/12/2004	28,24
1415	MANEQUIM	31/12/2004	56,28
1417	ESTANTE ACO	31/12/2004	40,74
1507	QUADRO	31/12/2004	21,61
1526	ESTANTE EM ACO 03 PRATELEIRAS	14/02/2005	26,48



Plaqueta	Descrição	DATA DE AQUISIÇÃO	Valor Contábil
1567	MANEQUIM	31/12/2004	292,61
1606	SUPORTES	02/06/2006	228,42
1616	ARMARIO DE ACO	09/06/2006	147,65
1617	MALETA ARQUIVO	09/06/2006	21,61
1621	ESTANTE ACO	27/06/2006	38,27
1622	ESTANTE ACO	27/06/2006	38,27
1623	ESTANTE ACO	27/06/2006	38,27
1658	ARMARIO DE ACO	22/12/2006	250,85
1673	ESTANTE	26/04/2007	45,37
1676	ESTANTE	27/06/2007	41,00
1706	ESTANTE	08/08/2007	238,02
1707	ESTANTE	08/08/2007	238,02
2489	SUPORTES	31/08/2009	243,98
2490	SUPORTES	31/08/2009	243,98
2491	SUPORTES	31/08/2009	243,98
2495	SUPORTES	31/08/2009	41,93
2496	SUPORTES	31/08/2009	41,93
2497	SUPORTES	31/08/2009	33,52
2498	SUPORTES	31/08/2009	33,52
2499	SUPORTES	31/08/2009	33,52
2500	SUPORTES	31/08/2009	33,52
3286	MANEQUIM	07/12/2012	200,37
3287	MANEQUIM	07/12/2012	200,37
3356	QUADRO	20/12/2013	470,03
3715	MANEQUIM INFANTIL MASCULINO	07/11/2014	156,67
3716	MANEQUIM ADULTO MASCULINO	07/11/2014	150,02
3717	MANEQUIM ADULTO MASCULINO	07/11/2014	150,02
3852	MANEQUIM JUVENIL	15/08/2017	152,30
3853	MANEQUIM ADULTO MASCULINO	15/08/2017	219,83
3854	MANEQUIM ADULTO FEMININO	15/08/2017	209,44



PORTARIA Nº127/2024

**DISPÕE SOBRE BAIXA E TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o controle e o levantamento de bens de materiais permanentes que foram identificados como inservíveis pela Comissão Temporária de Inventário de 2023, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica autorizada a baixa e a transferência dos bens patrimoniais, relacionados no Anexo Único, para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 de outubro de 2024.

ELIZELTO GUIDO PEREIRA
PRESIDENTE DA MESA

ANEXO ÚNICO



Plaqueta	Descrição	Aquisição	Valor Contábil
0274	LIVROS	31/12/2004	R\$ 8,34
0949	LIVROS	31/12/2004	R\$ 40,40
1020	MESA DE FORMICA	31/12/2004	R\$ 53,71
1057	VENTILADOR	31/12/2004	R\$ 38,27
1105	PERSIANA	31/12/2004	R\$ 95,40
1107	ESTABILIZADOR	31/12/2004	R\$ 26,48
1131	SUPORE PARA CPU	31/12/2004	R\$ 9,77
1449	CONSTITUICAO DO ESTADO MG	24/02/2005	R\$ 11,89
1515	CAMERA DE SEGURANCA	12/05/2005	R\$ 178,63
1516	CAMERA DE SEGURANCA	12/05/2005	R\$ 178,63
1519	RACK	12/12/2005	R\$ 133,40
1535	PEDESTAL P/ MICROFONE	22/09/2005	R\$ 39,96
1645	LIVROS	05/10/2006	R\$ 9,28
1660	CAMERA DE SEGURANCA	22/12/2006	R\$ 95,40
1661	CAMERA DE SEGURANCA	22/12/2006	R\$ 95,40
1662	CAMERA DE SEGURANCA	22/12/2006	R\$ 95,40
1726	LIVROS	13/02/2008	R\$ 30,88
1988	LAVADORA ALTA PRESSAO	30/03/2009	R\$ 612,15
2004	APARELHO TELEFONICO	05/03/2009	R\$ 9,77
2408	CADEIRA	05/06/2009	R\$ 21,61
2409	CADEIRA	05/06/2009	R\$ 21,61
2605	CAMERA DE SEGURANCA	04/09/2009	R\$ 3.385,48
2989	SWITCH	20/02/2011	R\$ 161,20
3200	CAMERA DIGITAL 14.1MP	05/12/2012	R\$ 189,99
3344	COMPUTADOR "ALL-IN-ONE"	19/12/2012	R\$ 235,71
3472	APARELHO TELEFONICO	21/02/2013	R\$ 90,63
3483	LIVRO - DIR0001	18/07/2013	R\$ 45,93
3587	CAMERA DE SEGURANCA	01/08/2013	R\$ 1.062,16
3656	TELEFONE SEM FIO	19/12/2013	R\$ 125,39
3807	TELEFONE SEM FIO COM ID. CHAM.	20/12/2016	R\$ 123,58
3850	TELEFONE SEM FIO COM RAMAL	15/08/2017	R\$ 122,89
3888	COMPUTADOR "ALL-IN-ONE"	30/11/2017	R\$ 930,14
3945	GRILL ELETRICO	31/08/2018	R\$ 205,83
3961	MICROFONE COM BASE	04/10/2018	R\$ 145,28
3974	MICROFONE COM BASE	04/10/2018	R\$ 145,28
4165	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$ 32,25
4168	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$ 32,25
4170	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$ 32,25
4171	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$ 32,25
Plaqueta	Descrição	Aquisição	Valor Contábil
4172	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$ 32,25
4173	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$ 32,25



4174	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4175	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4176	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4177	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4181	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4183	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4185	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4186	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4187	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4190	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4194	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4195	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4197	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4200	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4201	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4202	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4203	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4204	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4205	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4206	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4207	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4208	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4209	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4210	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
Plaqueta	Descrição	Aquisição	Valor Contábil	
4211	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4212	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25



4213	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25
4214	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO	28/02/2020	R\$	32,25



PORTARIA Nº 128/ 2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 108, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, QUE “NOMEIA O SR. LUCAS CUSTÓDIO SILVA, CPF 083.756.106-07, PARA EXERCER, EM CARÁTER EFETIVO, O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Sr. Lucas Custódio Silva, habilitado na 1ª posição PcD no Concurso Público para o provimento do cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre, não apresentou a documentação e exames exigidos no item 12.2.1 do Edital nº 1 do concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, de 15 de maio de 2023, dentro do prazo que foi estipulado, perdendo automaticamente o direito à nomeação, conforme item 12.4 do referido edital e art. 2º da Portaria nº 30, de 22 de fevereiro de 2024, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 108, de 28 de agosto de 2024, que “nomeia o Sr. Lucas Custódio Silva, CPF 083.756.106-07, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG”, conforme disposição dos itens 12.2 e 12.4 do Edital nº 1 do concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 09 de outubro de 2024.

Elizelto Guido
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 130 / 2024**CRIA A COMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FASE INTERNA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DOCUMENTAL E ARQUIVÍSTICO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Elizelto Guido, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, conforme dispõe art. 216, § 2º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção de documentos arquivados, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, conforme dispõe o art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 1991;

CONSIDERANDO a importância dos arquivos como instrumento de gestão indispensável à transparência, à eficiência, à eficácia e à efetividade administrativa, ao desenvolvimento político e social e como garantia do direito à informação e à memória, direitos fundamentais consagrados na Constituição da República;

CONSIDERANDO que a organização e classificação arquivística são atividades fundamentais para a recuperação e acesso eficiente às informações contidas nos documentos e que carece de acompanhamento diligente de agentes públicos de vários setores deste órgão, que os produzem, consultam e mantém;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos destinados à gestão dos documentos públicos no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de se definirem critérios para reduzir ao essencial os documentos acumulados nos arquivos do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da salvaguarda dos processos legislativos, atos administrativos, constitutivos e extintivos de direitos, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória institucional;

CONSIDERANDO que a necessidade de alocação de grande quantidade de recursos humanos no processo de tratamento documental e arquivístico, de digitalização dos documentos arquivados e de imprescindível modernização do órgão – promoção de condições para informatização de todos os processos administrativos e legislativos, contemplando a eliminação da demanda de papel –, inviabiliza à Câmara Municipal de Pouso Alegre assumir essa tarefa sem a atuação de profissionais externos, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores Efetivos para promover estudos e elaborar documentos de fase interna de processo de contratação de empresa para prestação dos serviços de:

I – diagnóstico, que contempla a identificação e a classificação dos documentos armazenados no Arquivo Central e nos setores, e a elaboração das Tabelas de Temporalidade de Documentos – TTD e de Classificação Documentos – TCD;



II – tratamento arquivístico, que inclui a higienização, a desmetalização (remoção de grampos, cliques, presilhas e outros objetos oxidáveis), a restauração, a organização, e a eliminação dos documentos, além da elaboração de manuais técnicos de tratamento;

III – digitalização com aplicação da chamada conversão textual através de reconhecimento de padrões (*Optical Character Recognition – OCR*) em várias das imagens digitalizadas.

Art. 2º A Comissão de Servidores Efetivos será responsável pela elaboração dos seguintes documentos que instruirão a fase interna do processo de contratação:

I – estudo técnico preliminar (ETP), nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – termo de referência (TR), nos termos do art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – pesquisa de preço, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A Comissão de Servidores Efetivos deverá submeter à Comissão Permanente de Contratações o resultado do trabalho no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar a colaboração de servidores, especialistas ou consultores externos, sempre que entender necessário, para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 5º A Comissão Especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a apresentação à Comissão Permanente de Contratações dos documentos listados no art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Os membros designados para composição da Comissão de Servidores Efetivos receberão gratificação pelas atividades relacionadas nesta Portaria, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, nos termos do art. 11-A da Lei Municipal nº 5.411, de 2013.

Art. 7º A Comissão de Servidores Efetivos referida no art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I – Eleusis Paulo Radicchi Filho, Agente Administrativo, que será seu Presidente;

II – Felipe Cataldi Moura, Contador;

III – Pedro Jorge da Silva Gonçalves, Analista de Licitação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 117, de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 11 de outubro de 2024.

Elizelto Guido
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 131 / 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA PROMOVER ESTUDOS E ELABORAR REGULAMENTOS SOBRE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PESQUISA DE PREÇOS, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Elizelto Guido, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, passou ser obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2024, após a vacância estipulada nos seus arts. 191 e 193, inciso II, e que revogou as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação pelos órgãos e entidades da Administração Pública de diversos dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente para tratar de situações específicas de acordo com a realidade populacional, regional e operacional do município, a fim de viabilizar a sua efetiva aplicação;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Pouso Alegre está em fase final de elaboração e, portanto, constitui um importante passo para implementação de uma política de planejamento para as contratações; e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 2021 ainda não possui nenhuma regulamentação no âmbito do Poder Legislativo do município de Pouso Alegre, bem como a complexidade e a tecnicidade do tema que demanda a promoção de estudos por servidores capacitados, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores Efetivos para promover estudos e elaborar regulamentos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do município de Pouso Alegre, especificamente quanto à elaboração de:

I - estudo técnico preliminar (ETP), nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - termo de referência (TR), nos termos do art. 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



III - pesquisa de preço, nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Tiago Reis da Silva, Procurador, matrícula nº 316, que será seu Presidente;

II - Lucas José Teodoro de Sousa, Analista Legislativo, matrícula nº 751;

III - Pedro Jorge da Silva Gonçalves, Analista de Licitação, matrícula nº 758.

Art. 3º Compete à Comissão de Servidores Efetivos designada por esta Portaria:

I - realizar estudos técnicos e jurídicos com vistas a promover a regulamentação dos temas mencionados no art. 1º desta Portaria, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

II - elaborar as minutas de regulamentos observando as peculiaridades e necessidades administrativas da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

III - submeter à Mesa Diretora o resultado do trabalho de proposta de regulamentação no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar a colaboração de servidores, especialistas ou consultores externos, sempre que entender necessário, para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 5º Os membros designados para composição da Comissão de Servidores Efetivos receberão gratificação pelas atividades relacionadas nesta Portaria, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, nos termos do art. 11-A da Lei Municipal nº 5.411, de 2013.

Art. 6º A Comissão Especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a apresentação à Mesa Diretora das minutas dos projetos de regulamentação de que tratam esta Portaria, no prazo estabelecido no inciso III do art. 3º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 11 de outubro de 2024.



AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 14 de outubro de 2024, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: **www.cmpa.mg.gov.br**. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@cmpa.mg.gov.br.

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 76/2024.

Dispensa de Licitação nº: 64/2024.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: aquisição de Certificados Digitais

Critério de Adjudicação: Menor Preço por Item

Data de Início de Recebimento de Proposta: 14/10/2024.

Data Final de Recebimento de Proposta: 16/10/2024 até às 23:59:59

E-mail para envio de proposta: compras@cmpa.mg.gov.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Após análise dos fundamentos legais que instruem o Processo Administrativo n.º 64/2024, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o Parecer Jurídico n.º 114/2024 e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão de valor, para a contratação do(a) fornecedor(a) “Comercial Maiorky Ltda.”, inscrito(a) no **CNPJ sob n.º 07.611.611/0001-15**, para fornecimento do item 7: Camiseta casual manga curta light dry, gola redonda, cor preta, estampa colorida frente e costas. (Proerd), 1.200 unidades, pelo valor total de R\$ 28.080 (vinte e oito mil e oitenta reais).

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2024.

Elizelto Guido Pereira
Presidente da Mesa Diretora



TERMO

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO PROCESSO N. 52/2023, (Dispensa 36/2024)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE sediada na Av. São Francisco, 320, Bairro Primavera, inscrita no CNPJ sob o n. 25.650.078/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Elizelto Guido, inscrito no CPF sob o n.º 049.466.026-07, firma o presente Termo de Rescisão Consensual do Processo 52/2023 com o Sr. Cristiano Nunes de Paiva Rosa, inscrito no CPF sob o n.º 045.472.746-14, doravante denominado CONTRATADO de acordo com o Processo nº 52/2023, com sujeição ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, e sob as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o Contrato firmado com o Sr. Cristiano Nunes de Paiva Rosa, inscrita no CPF sob o nº 045.472.746-14, que tem por objeto a *Contratação de serviço especializado em elaboração dos documentos necessários e exigidos pela lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) para contratação de serviços de engenharia, incluindo o estudo de documentos elaborados nas contratações realizadas em 2018 e em 2020, para contratação de obra de cabeamento estruturado, que compreende a reestruturação da rede de dados, telefonia e sistema de segurança (CFTV) da Câmara Municipal de Pouso Alegre.*

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de rescisão consensual está amparado no Inciso II do art. 138 da Lei 14.133/2021 e das Cláusulas Dezesesseis e Dezessete do contrato em epígrafe.

DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS

CLAUSULA TERCEIRA - Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA - Fica extinto o contrato a partir da data de assinatura deste termo, que passa a ter eficácia após a publicação.



Por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2024.

Elizelto Guido
CONTRATANTE

Cristiano Nunes de Paiva Rosa
CONTRATADO